



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



Protocolo
259456/2021

ASSUNTO/PROCESSO (Nº 259456)

Projeto do Centro de L
de Pontes e Loureida
CLPL.

PARTES INTERESSADAS

JUNTADA

JUNTOU-SE FLS. _____

DESTINO

DATA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA



Ofício nº 020/2021 PLC/DPPF

Pontes e Lacerda-MT, 17 de junho de 2021.

A Sra.

Leonarda Grillo Veves

Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UNEMAT-Sede Administrativa

Protocolo: 259456/2021

Código de classificação: 533

Assunto: Institucionalização do Centro de Línguas de Pontes e Lacerda-CLPL

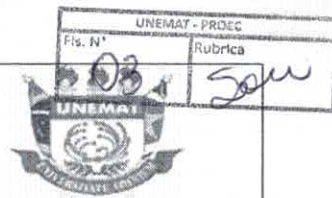
Prezada Pró-Reitora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos o Processo no. 259456/2021, que trata do Projeto de Implantação do Centro de Línguas no Câmpus de Pontes e Lacerda (CLPL), para apreciação nesta Pró-reitoria. Salientamos a importância do Centro de Línguas no câmpus de Pontes e Lacerda, pois o mesmo permitirá o desenvolvimento de projetos e atividades de Ensino, Pesquisa e principalmente de Extensão, promovendo o desenvolvimento regional e estreitando relacionamento entre a UNEMAT e a região Oeste do Estado de Mato Grosso, bem como com outras Instituições do Poder Público da região.

Sendo o que havia para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente

Prof. Dra. Jocilaine Garcia
Diretora de Unidade Regionalizada Política, Pedagógica e Financeira
Portaria no. 3020/2019
UNEMAT – Campus Universitário de Pontes e Lacerda



**FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2021 - CONEPE**

I – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO:
(Marque 1*, 2 e 3).

- () PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
() PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação
(X) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura

* Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE e CONSUNI

II - IDENTIFICAÇÃO

Nome do Núcleo: Centro de Línguas de Pontes e Lacerda

Sigla do Núcleo: CLPL

Coordenador (a): Carmem Zirr Artuzo

Titulação: Mestre

Telefone Celular: (65) 99965-6355

Telefone Institucional: (65) 3266 8100

E-mail: carmemza@unemat.br

Ano da proposta: 2021

Data de cadastro da Proposta: 16/06/2021

Público Alvo: Comunidade interna da UNEMAT e externa, da região oeste do estado de Mato Grosso.

Campus de vinculação: Pontes e Lacerda

Formas de Financiamento do Núcleo: Inicialmente, as atividades do CLPL serão oferecidas gratuitamente, podendo haver uma cobrança de valor conforme as especificidades dos projetos a serem desenvolvidos no CLPL.

Unidades Envolvidas na Execução: Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Ciências Sociais

III - RESUMO: (Descrever de forma sucinta a justificativa, os objetivos e a metodologia da atividade - Máximo 10 linhas).

Compreende o projeto de implantação do Centro de Línguas de Pontes e Lacerda (CLPL), que visa institucionalizar um espaço extensionista, de integração social da região Oeste do estado de Mato Grosso, por meio da proposição de projetos de ensino (cursos de línguas, informática etc.) e projetos socioculturais de inclusão social, defesa cultural, das diversidades e das tecnologias digitais. Essa configuração de amplo aspecto permitirá aos projetos desenvolvidos neste Centro uma ampla possibilidade quanto aos seus objetivos e métodos de trabalho. Espera-se que o CLPL represente um ambiente de trocas e de compartilhamento de experiências acadêmicas, culturais e acadêmicas.

Palavras-chave (três): extensão, integração, sociedade.

IV - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (deverá caracterizar a importância do Centro em termos de Ensino, Pesquisa e Extensão, definindo-se explicitamente seus propósitos e atividades principais)

Este projeto visa implantar o Centro de Línguas e Linguagens do Campus de Pontes e Lacerda que se localiza na região oeste do estado de Mato Grosso, com a compreensão de que deve-se fomentar uma maior integração da UNEMAT com a comunidade local através de um maior desenvolvimento de projetos de extensão, atendendo o que rege a Resolução 011/2021 do CONEPE, que estabelece a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, princípio também previsto: no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei 9.364/96-LDB; na Resolução nº 007/2018-CNE e na política de extensão e cultura da UNEMAT. A extensão representa a forma mais efetiva e ativa das

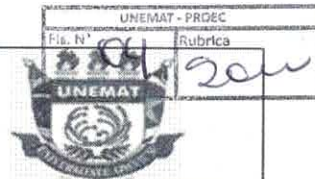
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



IES interajam com a sociedade e estabelecer vínculos que a fortalecem e fomenta o desenvolvimento de todos os envolvidos.

V – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Aquisição de uma língua é aquisição de mundo, segundo Benveniste (1991), todas as atividades humanas estão ligadas a língua, quer dizer, a língua é um consenso coletivo, é a ponte que liga o homem ao mundo. De modo que, a língua é um dos meios de sobrevivência da sociedade e é o que a forma ou a constitui, não poderia haver sociedade sem língua, como não existiria língua sem uma sociedade. As línguas foram se constituindo de acordo com as necessidades de determinadas sociedades em determinados períodos. Muitas permaneceram e estão sempre em constantes evoluções e outras deixaram de existir, porque a forma de pensar, agir e, conseqüentemente, de se comunicar das pessoas estão em constantes mutações. Como é na língua e pela língua que a sociedade se constitui, houve necessidades de adaptações, mudanças, ou criações, dentro da linguagem, de diferentes línguas.

A atual sociedade vive no ápice da chamada globalização. Um efeito que é resultado do avanço da tecnologia de informação, que nivelou o acesso à informação em escala mundial, tornando o mundo mais estreito, apesar da sua permanente dimensão geográfica. Um estreitamento que tem sido percebido no âmbito econômico, social, político e, como não poderia deixar de ser, tem mudado o conceito de comunicação entre as sociedades. Conforme Rajagopalan (2003), “num mundo globalizado como o de hoje, as línguas estão sofrendo influências mútuas numa escala sem precedentes”.

Evidentemente, não poderia ser diferente o impacto desse efeito na linguagem, porque a língua é o meio de formação e desenvolvimento da sociedade aliada, é claro, a outros fatores. Por exemplo, se o mundo está interligado, é porque a sociedade encontrou meios de ajustar a sua forma de comunicação diante dessas novas mudanças, quer dizer, “a linguagem está no epicentro desse verdadeiro abalo sísmico que está em curso na maneira de lidar com as nossas vidas” (Rajagopalan, 2003).

Nunca foi tão premente que as pessoas aprendessem uma segunda língua para fazerem parte, pertencerem, a essa nova sociedade que emergiu na última década. Leffa (2009) coloca que o desconhecimento de uma língua estrangeira no mundo atual é como desconhecer a escrita numa sociedade letrada. Infelizmente, é muito maior o número dos que não tem acesso a uma segunda língua do que os que não têm acesso a internet. Em especial no Brasil, a exclusão linguística é ainda muito maior que a exclusão digital. Isso torna urgente que medidas sejam tomadas para que a população brasileira não fique atrás de países que têm tornado a sua sociedade multilíngue, fizeram da tecnologia um forte aliado ao aperfeiçoamento linguístico dos seus cidadãos. Segundo Almeida Filho (1993), aprender uma língua estrangeira (LE) é crescer numa matriz de relações interativas na língua-alvo que, gradualmente, se desestrangeirizam para quem a aprende. As atividades propostas neste projeto baseiam-se nessa concepção, possibilitar aos alunos interação com pessoas de outras culturas e outros modos de pensar e agir, podendo assim exercitar melhor a sua própria cidadania.

Todos os fatos considerados acima colocam a importância de mudanças também na prática pedagógica atual. Há algumas décadas, a formação de professores de línguas tem recebido especial atenção. Pode-se dizer que uma parte da Linguística Aplicada tem se preocupado em mostrar que o professor de LE não é apenas aquele que aplica essa ou aquela metodologia de ensino mais apropriada na sua sala de aula, mas é também um profissional que pesquisa e reflete a cerca dessa prática, porque tem consciência da importância de reflexões e mudanças para a melhoria do ensino de línguas. As pesquisas também têm mostrado que o processo de formação é “complexo e gradativo, exigindo muita reflexão e aprofundamento teórico” (VIEIRA ABRAHÃO, 1999, p. 46).

Partindo desse conceito, Pimenta (2002) amplia essa discussão de professor reflexivo para *professor pesquisador de sua prática*. Quando o professor reflete nas suas ações, ele levanta hipóteses, reformula



o seu agir, cria novas estratégias, busca explicações, experimenta novos pensar e traz soluções para alguns desafios no seu ensino. Em outras palavras, professor não pode ser visto como aquele que adquiriu alguma habilidade e a coloca em prática para transmitir algum conhecimento. Mas é um profissional que pensa o seu ensino, e que é capaz de criar e produzir melhorias nele.

Diante de tais discussões, não se pode mais pensar em um centro de idiomas dentro de uma universidade apenas como um laboratório onde se adquire competências linguístico-comunicativas de determinadas línguas estrangeiras, mas como um laboratório de ensino, pesquisa e extensão, que complementa a formação dos seus acadêmicos ingressos e egressos que atuam como profissionais do ensino. É por isso que este projeto vem integrar pesquisa, ensino e extensão como um dos possíveis caminhos para a adequação da prática pedagógica à realidade atual.

VI – METODOLOGIA

O CLPL pretende fomentar o desenvolvimento de projetos que ofertem cursos de línguas e outras linguagens, com oferta contínua, não-contínua e eventual, poderão ser ofertados também mini-cursos ou oficinas devidamente classificados de acordo com a metodologia, carga-horária e objetivos propostos.

O eixo Ensino de Línguas e Linguagens se iniciará com a oferta de cursos de Língua Estrangeira para toda a comunidade, interna e externa. Inicialmente será fomentada a oferta do curso de Inglês estruturado por níveis: Nível Iniciante, Nível Básico I e II, Intermediário I e II e Avançado. A carga horária semestral será de 60h, em cada Nível. Esses cursos serão oferecidos em Modalidade Semipresencial, com 80% da carga horária presencial e 20% destinada a estudos individuais ou a encontros remotos, como assegurado pela Portaria do MEC Nº 4.059/04.

Cursos de oferta não-contínua (não progressivos em semestres sequenciais) terão carga horária, objetivos e metodologia especificados em cada projeto. Os Cursos de oferta não-contínua poderão ser em modalidade presencial ou semipresencial, com 80% da carga horária presencial e 20% destinada a estudos individuais ou a encontros remotos, como assegurado pela Portaria do MEC No 4.059/04.

Os cursos eventuais serão em modalidade presencial ou semipresencial, neste caso, com definição em projeto da porcentagem da modalidade presencial e remota, reservando o mínimo de 20% da carga horária para atividades presenciais.

Como o campus de Pontes e Lacerda, localizado na região Oeste do Estado que faz divisa com a Bolívia, visa-se fomentar em um segundo momento, mediante o fortalecimento do Centro, a oferta de cursos de Língua Portuguesa para os bolivianos que transitam na região. Nesta região também há uma área indígena em que se poderá fomentar o desenvolvimento desta segunda etapa.

O Centro também terá como meta a proposição de projetos socioculturais, que incluam práticas artísticas e/ou de prestação de serviços às comunidades. Poderão compor este eixo cursos, eventos e ações que estejam voltadas para o desenvolvimento humano, social e artístico, atendimento de demandas comunitárias.

Todas as atividades propostas deverão estar devidamente de acordo com as resoluções internas da UNEMAT em vigência.

VII – REFERÊNCIAS

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes de. *Dimensões comunicativas no ensino de línguas*. Campinas, SP: Pontes, 1993.

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes de (Org). *O professor de língua estrangeira em formação*. Campinas, SP: Pontes, 1999.

BENVENISTE, Émile. O aparelho formal da enunciação. In *Problemas de Lingüística Geral II*. Trad. de Eduardo Guimarães et. al., revisão técnica de tradução Eduardo Guimarães. Campinas, SP: Pontes, 1989.



_____. O homem na língua. In *Problemas de Linguística geral* I. Trad. de M. G. Novak e L. Néri. Campinas, SP: Pontes, 1991.

LEFFA, Vilson J. Por um ensino de idiomas mais incluyente no contexto social atual, in LIMA, D. C. *Ensino e Aprendizagem de Língua inglesa* Conversas com especialistas. São Paulo: Editora Parábola, 2009.

MOITA LOPES, Luiz Paulo da. *Oficina de lingüística aplicada: A natureza social e educacional dos processos de ensino/aprendizagem de línguas*. Campinas, SP: Mercado das Letras, 1996.

PIMENTA, S.G. Professor reflexivo: construindo uma crítica. In: PIMENTA, S.G.; GHEDIN, E. (Orgs). *Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito*. São Paulo: Cortez, 2002.

RAJAGOPALAN, Kanavillil. Por uma lingüística crítica: linguagem, identidade e a questão da ética. São Paulo: Parábola Editorial; 2003.

VIEIRA ABRAHÃO, Maria Helena. Tentativas de construção de uma Prática renovada: a formação continuada em questão In: ALMEIDA FILHO, J.C.P (Org). *O professor de língua estrangeira em formação*. Campinas: Pontes, 1999. P.29-50.

VIII – OBJETIVOS GERAIS (deverá ficar explícito os objetivos do Centro a curto/médio e longo prazo)

Implantar um Centro de Línguas com foco no desenvolvimento de projetos e atividades de Ensino, Pesquisa e principalmente de Extensão, com ações centradas no Ensino de Línguas e em Ações Socioculturais, estreitando relacionamento entre a Unemat e a região Oeste do Estado de Mato Grosso, bem como com outras Instituições do Poder Público da região.

IX – RESULTADOS ESPERADOS

- Aumento de cursos de extensão e pesquisas nas áreas de ensino e aprendizagem de línguas e áreas afins do curso de Letras;
- Envolvimento dos discentes nos projetos em situações reais de uso da língua-alvo com o objetivo de motivar a fluência nas línguas ensinadas;
- Aperfeiçoamento profissional, na área contemplada pelo projeto, de alunos da comunidade interna e externa da UNEMAT.
- Constituir um espaço de reflexão crítica das condições socioculturais e artísticas da região;
- Fomentar a democratização social e cultura, partindo do reconhecimento e valorização da educação;

X – MEMBROS DA EQUIPE (docente, técnico administrativo, discente, participante externo)

Nome	Formação/Titulação*	Categoria Funcional**
Carmem Zirr Artuzo	Letras/Doutoranda	Docente
Ana Maria Macedo	Letras/Doutora	Docente
Joil Antônio da Silva	Letras/Doutor	Docente
Vanessa Pincerato Fernandes	Letras/Doutoranda	Docente
Thalita Miranda Gonçalves Sampaio	Letras/Doutora	Docente
Tatiani Botini Pires	Biologia/Doutora	Docente

* citar a graduação e a maior titulação.

** se Docente, Discente, PTES e comunidade externa

XI – RELACIONE OS GRUPOS DE PESQUISA QUE COMPÕEM O CENTRO

Nome do Grupo	Data de criação
Linguagem, Tecnologia e Contemporaneidade em Linguística Aplicada (LINTECLA)	2013
Estudos do Texto e do Discurso (GETED-UFRN)	2010



Agropecuária e Ambiente	2005
-------------------------	------

XII – RELACIONE OS PROGRAMAS DE ENSINO OU EXTENSÃO QUE COMPÕEM O CENTRO

Título	EN/EX	Portaria
Em construção		

* EN – Ensino / EX - Extensão

XIII– RELACIONE OS PROJETOS DE ENSINO OU EXTENSÃO QUE COMPÕEM O CENTRO

Título	EN/EX	Portaria
Acompanhamento Pedagógico: garantias para uma vida acadêmica.	EN	nº666/2021
Livros didáticos de língua portuguesa, limites e possibilidades para o ensino e aprendizagem da leitura.	Pesq	Nº791/2020
Rodas de Leitura: poemas, contos e encantos	EX	Nº 481/2020
Arte, Cultura e Pluralidades de Saberes	EX	Nº805/2020

* EN – Ensino / EX - Extensão

XIV– INFRAESTRUTURA (citar qual será a infraestrutura do Centro anexando a planta baixa do prédio ou croqui) – anexar ao processo

O centro de pesquisa da Unemat do Campus de Pontes e Lacerda (planta em anexo) possui 600 metros quadrados e contempla duas salas; três laboratórios de zootecnia; e um laboratório de informática; além de estrutura específica de processamento de amostras e armazenamento de reagentes químicos. O Centro de Línguas de Pontes e Lacerda (CLPL) atuará no espaço do laboratório de informática e que passará por uma adaptação para atender as demandas deste Centro. Atualmente este espaço conta com computadores de uso compartilhado com os cursos, fato considerado favorável aos objetivos de integração e fomento aos projetos de extensão a serem propostos pelo CLPL.

XV– DESCREVER A ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL

O Centro de Línguas de Pontes e Lacerda (CLPL) funcionará na área conjunta do Centro de Pesquisa de Pontes e Lacerda, mas possuirá Regimento Interno Próprio conforme rege a resolução 011/2021- CONEPE.

De acordo com a Resolução 011/2021-CONEPE a estrutura organizacional do CLPL será constituída de um Conselho Superior, de um Coordenador do Centro e de seus membros, cujos nomes poderão ser alterados por diversas motivações conforme rege seu Regimento.

XVI – REGIMENTO INTERNO – anexar ao processo

Em anexo

Pontes e Lacerda, 17 de junho de 2021.

Carmem Zirr Artuzo

Coordenador(a) do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão



REGIMENTO INTERNO

Centro de Línguas de Pontes e Lacerda - CLPL

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º O Centro de Línguas de Pontes e Lacerda – CLPL, é pertencente e sediado ao órgão da administração didático-científica denominado *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso, e institucionalizado pela Resolução nº xxx/xxxx – CONEPE.

Art. 2º O Centro de Línguas de Pontes e Lacerda tem por objetivo(s):

- I. Promover ações de ensino, pesquisa e extensão, agregando as diferentes áreas do conhecimento, ser de caráter multi, inter e transdisciplinar, em âmbito regional, nacional e internacional.
- II. Oferecer um espaço pedagógico que amplifique a acessibilidade à aprendizagem de línguas estrangeiras e de fortalecimento da língua portuguesa;
- III. Atender as demandas de interesse público para o fortalecimento das ações assistenciais e de inclusão, de valorização da cultura e do meio ambiente;
- IV. Constituir um espaço que fortaleça o ensino, a pesquisa e a extensão.

Art. 3º Para cumprir seus objetivos, obedecidas às normas vigentes da Unemat, o Centro ou Núcleo se propõe a:

- I. colaborar com os demais órgãos da Universidade por convocação da administração central, ou por solicitação dos órgãos;
- II. propor e gerenciar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos similares, bem como participar de consórcios com instituições públicas e privadas nacionais e/ou internacionais objetivando a execução de projetos;
- III. implementar políticas de integração com universidades e centros de pesquisa no Brasil e no exterior;
- IV. fazer gestão junto a organizações públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais, para obtenção de incentivos financeiros ou fiscais e financiamentos para captação de outras espécies de recursos;
- V. promover e apoiar a realização de cursos, seminários, simpósios e encontros que permitam a integração com entidades afins e a difusão de resultados de pesquisas desenvolvidas.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I – Do Conselho

Art. 4º Compete ao Conselho:

- I. analisar e aprovar as linhas de atuação do Centro ou Núcleo;
- II. planejar, implementar e acompanhar as ações, visando atender aos objetivos definidos na proposta;



- III. avaliar o relatório anual de atividades;
- IV. encaminhar o relatório anual das ações ao Colegiado Regional e às Pró-reitorias;
- V. analisar e aprovar a adesão ou exclusão de novos Núcleos, Grupos de Pesquisa, Programas; Coleções Científicas, Museus e Projetos, bem como a exclusão dos existentes.

Art. 5º O Conselho do Centro é composto por:

- § 1º Coordenador do Centro de Línguas de Pontes e Lacerda
- § 2º Coordenador(es) do(s) núcleo(s) que estiverem vinculados ao Centro de Línguas
- § 3º Coordenador(es) do(s) programa(s) que estiverem vinculados ao Centro de Línguas
- § 4º Coordenador(es) do(s) projeto(s) que estiverem vinculados ao Centro de Línguas desde que não façam parte dos segmentos anteriores

Art. 6º O Conselho reunir-se-á bimestralmente para as reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias poderão ser chamadas em caráter excepcional, com convocação realizada com 72h de antecedência.

§1º A convocação da reunião ordinária ocorrerá através do Coordenador do Centro de Línguas de Pontes e Lacerda; as reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer um dos conselheiros mediante a apresentação da pauta e da justificativa para a excepcionalidade.

§2º As deliberações só serão tomadas com a presença da maioria simples do Conselho

§3º As decisões do Conselho serão registradas em Ata e ficarão disponíveis para a consulta interna dos Conselheiros.

§4º Nas deliberações do Conselho, o Coordenador, seu Presidente, terá apenas o voto de desempate.

§5º Na ausência ou impedimento do Presidente assume o trabalho o Conselheiro com maior tempo de cadastro no CLPL.

§6º Os conselheiros que se desligarem de atividades de seu projeto vinculado ao CLPL também serão desligados do CLPL.

Seção II – Da Coordenadoria

Art. 7º Compete ao Coordenador:

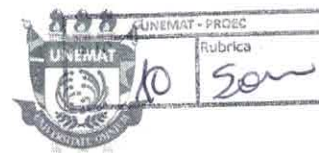
- I. responder administrativamente pelo Centro ou Núcleo;
- II. elaborar o relatório anual de atividades;
- III. encaminhar o relatório anual ao Conselho para apreciação;
- IV. convocar e presidir o Conselho.

Art. 8º A presidência do Conselho será exercida pelo coordenador do Centro ou Núcleo, com mandato de 4 anos.

Art. 9º A presidência do Conselho poderá ser interrompida em situações incomuns de suspeição administrativa ou situações especiais que deverão ser apreciadas pelo conselho.

Art. 10 No caso de vacância do cargo de Coordenador, por qualquer motivo, o Conselho será presidido por um membro eleito por seus pares e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, informado as instâncias a alteração.

Seção III – Da Equipe



Art. 11 Compete aos membros da equipe:

- I. atender ao cronograma de ações;
- II. participar das reuniões do Centro ou Núcleo;
- III. acatar as deliberações do Conselho;
- IV. fornecer informações para compor o relatório anual de Atividades;
- V. Fomentar o desenvolvimento de projetos de extensão, ensino e pesquisa vinculados aos objetivos do CLPL.

Art. 12 A permanência dos membros ao Centro de Pontes e Lacerda - CLPL está vinculada à vigência dos Núcleos, Programas e Projetos ao qual estejam associados; o conselheiro será automaticamente desligado com expiração de seu projeto.

Art. 13 O ingresso de novos membros é vinculado à associação do Núcleo ou Projeto ao Centro de Línguas de Pontes e Lacerda - CLPL.

CAPÍTULO III DA INFRAESTRUTURA, DO PATRIMÔNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 14 Fica estabelecido para o desenvolvimento das atividades o Centro:

- I. O espaço físico para o funcionamento do Centro está localizado com sede no Campus Universitário de Pontes e Lacerda, ocupando um espaço físico conjunto ao do Centro de Pesquisa de Pontes e Lacerda;
- II. O Centro de Pesquisa de Pontes e Lacerda conta com um espaço físico com área total de 600m² e ocupará um espaço conjunto ao laboratório de informática;

Art. 15 O patrimônio do Centro ou Núcleo será constituído:

- I. pelas dotações de bens móveis e imóveis fornecidos pela instituição;
- II. por doações, auxílios, subvenções e legados que lhe venham a ser feitos;
- III. por bens e direitos que venha a adquirir.

Parágrafo único: O Centro ou Núcleo poderá editar regulamento e normas internas voltados à admissão, acesso e uso das instalações e utilização do seu patrimônio.

Art. 16 Os recursos financeiros necessários à manutenção dos projetos de ensino, pesquisa e extensão poderão ser obtidos:

- I. através de programas específicos de apoio da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- II. através de convênios ou contratos com órgãos ou entidades governamentais, não-governamentais e instituições privadas para desenvolvimento e execução das ações de interesse científico-social;
- III. através de contratos de prestações de serviços dentro de sua área de atuação;
- IV. por doações, legados e heranças destinados a apoiar suas atividades;
- V. por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;
- VI. por contribuições voluntárias dos associados;
- VII. por outros que porventura lhe forem destinados.



CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, ENSINO E PESQUISA

Art. 17 O Centro de Línguas de Pontes e Lacerda - CLPL é aberto a toda comunidade acadêmica que que nele queiram desenvolver projetos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, ouvido o Conselho e respeitadas os critérios estabelecidos e as normativas vigentes na Universidade.

Art. 18 As atividades oferecidas junto ao Centro de Línguas de Pontes e Lacerda – CLPL deverão sempre ser formalizadas nos sistemas internos da Unemat, conforme sua natureza constando sua vinculação ao CLPL e sempre deverão seguir e respeitar fielmente os regulamentos institucionais em vigência do início ao fim de sua execução.

Seção I – Das Atividades de Extensão

Art. 19 O Centro de Línguas de Pontes e Lacerda contemplará as seguintes áreas temáticas:

- I. Comunicação;
- II. Cultura;
- III. Direitos humanos;
- IV. Educação;
- V. Tecnologia;
- VI. Trabalho;

Seção II – Das Atividades de Ensino

Art. 20 O Centro de Línguas de Pontes e Lacerda - CLPL contará com as atividade de ensino, contemplando os temas e as seguintes ações:

- I. Oferta de cursos de formação em língua estrangeira contínua e não contínua, minicursos e oficinas;
- II. Oferta de cursos de língua portuguesa;
- III. Oferta de cursos de produção textuais;

Seção III – Das Atividades de Pesquisa

Art. 21 O Centro ou Núcleo contará com as linhas de pesquisa, contemplando os temas e as seguintes ações:

- I. Promoção de eventos para a divulgação dos resultados de pesquisa;
- II. Ações que sejam voltadas para a investigação de impactos sociais locais e regionais.

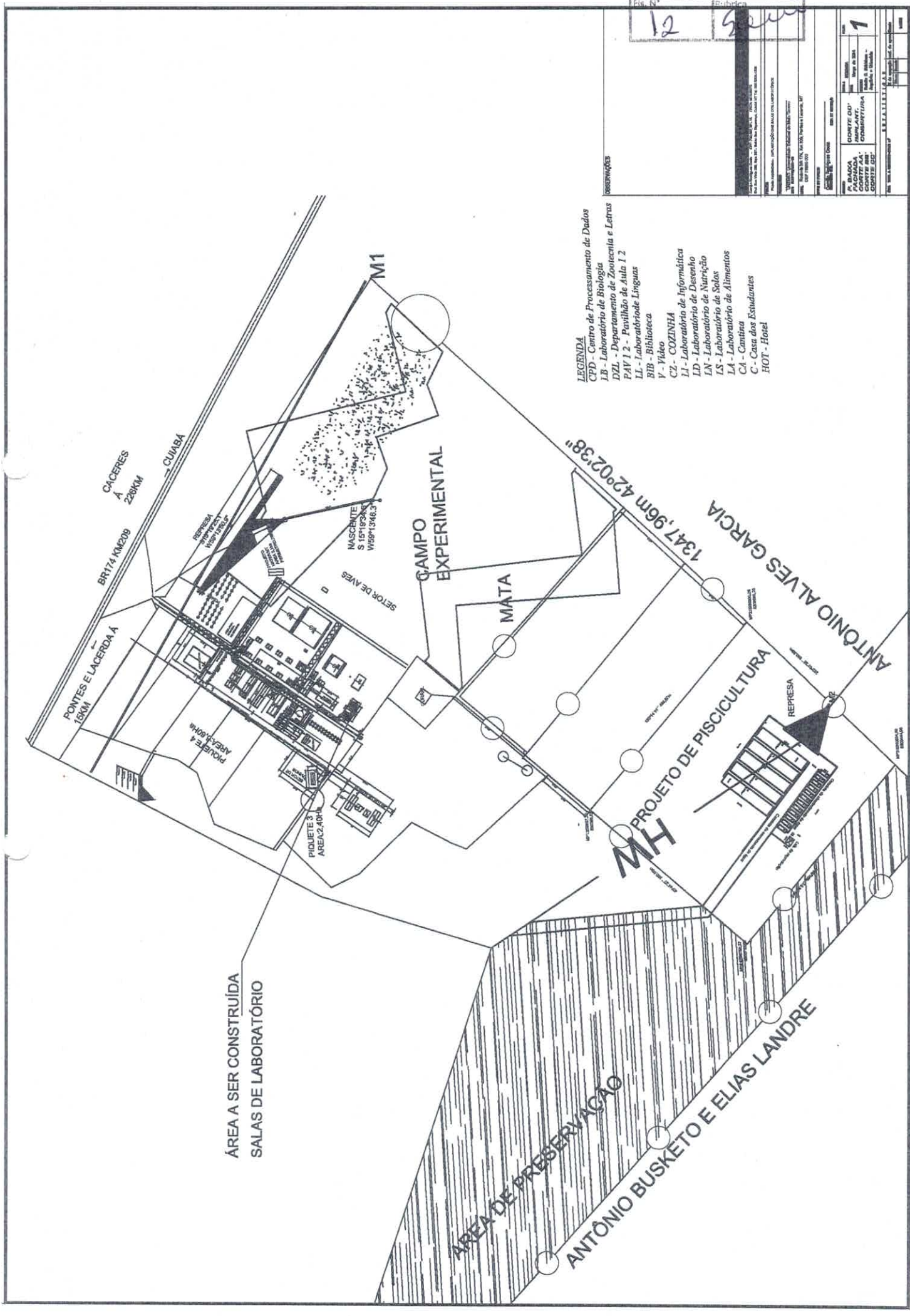
CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 O Centro ou Núcleo poderá ser encerrado a qualquer tempo mediante decisão do conselho, e cabe ao coordenador informar ao Colegiado Regional.

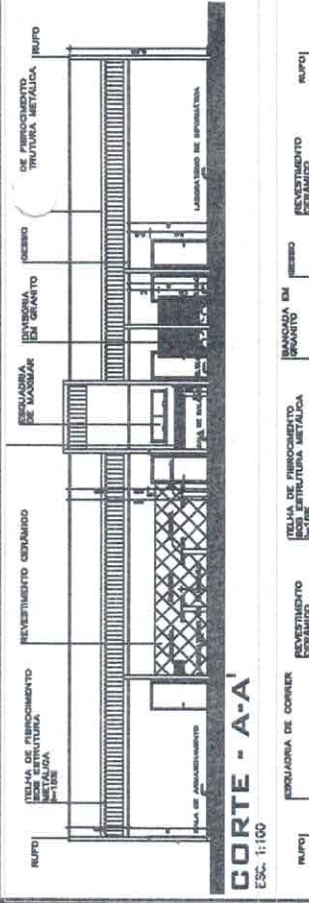
Art. 23 Os materiais permanentes e instalações adquiridas pelos projetos e/ou programas, por meio de recursos de órgãos de fomento, doações ou convênios, serão redistribuídos por decisão do Colegiado Regional.

Art. 24. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

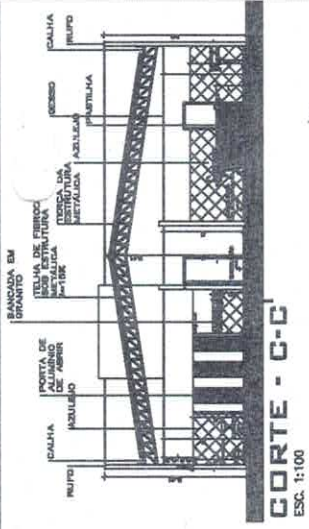
LEGENDA
 CPD - Centro de Processamento de Dados
 IB - Laboratório de Biologia
 DZL - Departamento de Zootecnia e Letras
 PAV 1 2 - Pavilhão de Aula 1 2
 LL - Laboratório de Línguas
 BIB - Biblioteca
 V - Vídeo
 CZ - COZINHA
 LI - Laboratório de Informática
 LD - Laboratório de Desenho
 LN - Laboratório de Nutrição
 LS - Laboratório de Sólidos
 LA - Laboratório de Alimentos
 CA - Cozinha
 C - Casa das Estudantes
 HOT - Hotel



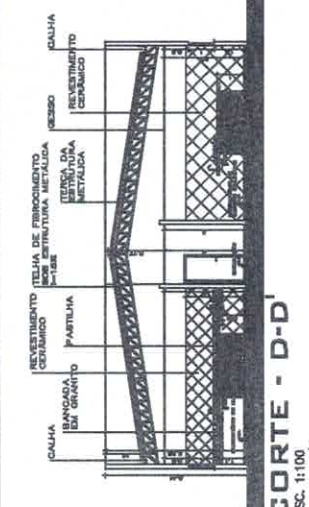
PROJECÇÃO DE ARQUITECTURA RURAL PROJECÇÕES



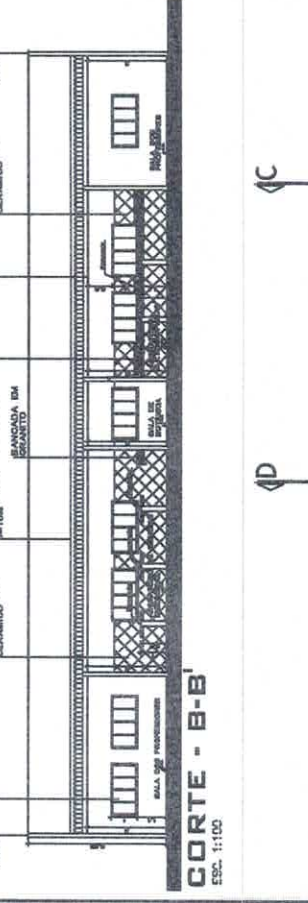
CORTE - A-A
ESC. 1:100



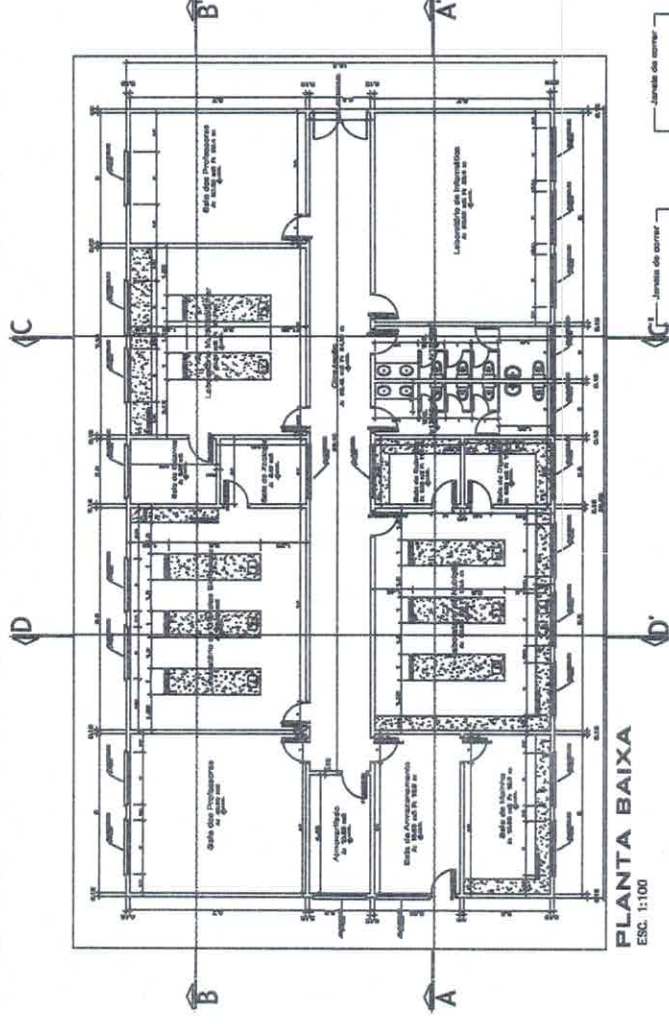
CORTE - G-G
ESC. 1:100



CORTE - D-D
ESC. 1:100



CORTE - B-B
ESC. 1:100

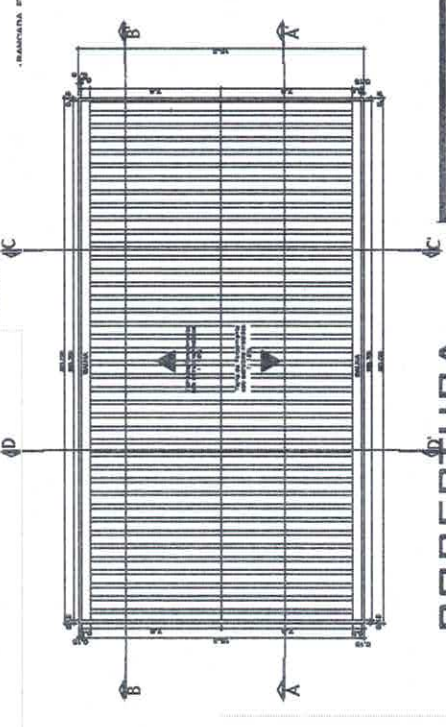


PLANTA BAIXA
ESC. 1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS

SOLA	DIMEN.	FUN.	TIPO	MATERIAL	QT.
P1	0,10x2,20 m	1	ABRIR	MADERA	15
P2	2,00x2,20 m	1	ABRIR	MADERA	1
J01	2,00x1,00x1,10	4	CORRER VIDRO	VIDRO	21
J02	2,00x0,80x1,00	1	MADRIAR VIDRO	VIDRO	4

COBERTURA
ESC. 1:150



OBSERVAÇÕES

Projeto desenvolvido por: **Arq. de Arquitectura**

PROJECÇÕES:

UNIVERSITY: **Universidade Técnica do Alto Alentejo**

LOCAL: **Alentejo, Portugal**

DATA: **2014**

PROJETO: **PROJETO DE ARQUITECTURA RURAL PROJECÇÕES**

PROF. DO PROJETO: **Arq. de Arquitectura**

PROF. RESPONSÁVEL: **Arq. de Arquitectura**

PROF. COLABORADOR: **Arq. de Arquitectura**

PROF. COORDENADOR: **Arq. de Arquitectura**

PROF. INTERVENIENTE: **Arq. de Arquitectura**

PROF. EXECUTIVO: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE ESTUDO: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE REALIZAÇÃO: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE ARQUITECTURA: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE ENGENHARIA: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE ECONOMIA: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE LEGISLAÇÃO: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE HISTÓRIA: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE PSICOLOGIA: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE PEDAGOGIA: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS SOCIAIS: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS EXACTAS: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA TERRA: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS FÍSICAS: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS QUÍMICAS: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS LINGUÍSTICAS: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PÚBLICA: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COLECTIVA: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE AMBIENTAL: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE OCUPACIONAL: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMUNITÁRIA: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE INTEGRADA: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE TRANSVERSAL: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MULTIDISCIPLINAR: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE INTERDISCIPLINAR: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MULTISectorial: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MULTicultural: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MULTilingua: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MULTifacetada: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MULTidimensional: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MULTinível: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MULTiescala: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MULTitemporal: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MULTiterritorial: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MULTicultural: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MULTilingua: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MULTifacetada: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MULTidimensional: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MULTinível: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MULTiescala: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MULTitemporal: **Arq. de Arquitectura**

PROF. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MULTiterritorial: **Arq. de Arquitectura**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS



Ofício nº 019/2021 – PLC-Letras

Pontes e Lacerda-MT, 17 de junho de 2021.

A Prof.^ª Dr.^ª
Jocilaine Garcia
Presidente do Colegiado Regional

Assunto: Projetos de Extensão
Código de Classificação: 533

Prezada Presidente do Colegiado Regional,

Encaminhamos o projeto de implantação do **Centro de Línguas de Pontes e Lacerda (CLPL)**, sob o protocolo nº 259456 / 2021, que visa institucionalizar um espaço extensionista, de integração social da região Oeste do estado de Mato Grosso, por meio da proposição de projetos de ensino (cursos de línguas, informática etc.) e projetos socioculturais de inclusão social, defesa cultural, das diversidades e das tecnologias digitais.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Joil Antônio da Silva
Coordenador *Pro Tempore* do Curso de Licenciatura em Letras
Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda
Portaria nº 1866/2020



Pontes e Lacerda-MT, 17 de junho de 2021.

PARECER Ad referendum Nº 018/2021 - COLEGIADO REGIONAL

PARTES INTERESSADAS: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEC
Campus Universitário de Pontes e Lacerda
Diretoria de Unid. Reg. Política, Pedagógica e Financeira- DPPP
Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras
Prof. Dr. Joil Antonio da Silva

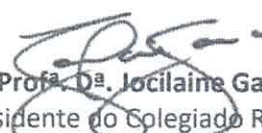
ASSUNTO – Institucionalização do Centro de Línguas de Pontes e Lacerda - CLPL

HISTÓRICO:

Foi encaminhado para o Colegiado Regional, pelo Prof. Dr. Joil Antonio da Silva, o Ofício no. 019/2021 juntamente com o Processo no. 259456/2021, que trata da Proposta de Institucionalização do Centro de Línguas de Pontes e Lacerda – CLPL, para ser apreciado por este colegiado. O objetivo da proposta é institucionalizar um espaço extensionista, de integração social na região Oeste do estado de Mato Grosso, por meio da proposição de projetos de ensino (cursos de línguas, informática etc.) e projetos socioculturais de inclusão social, defesa cultural, das diversidades e das tecnologias digitais.

PARECER:

Seguindo os trâmites legais e diante da análise documental, a Diretora de Unidade Regionalizada Política, Pedagógica e Financeira, na qualidade de Presidente do Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda, emite **PARECER FAVORÁVEL** Institucionalização do Centro de Línguas de Pontes e Lacerda - CLPL, proposto pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras.


Prof.ª. Jocilaine Garcia
Presidente do Colegiado Regional



PARECER Nº. 263/2021-PROEC/ PROEG/PRPPG – CENTROS/NÚCLEOS

Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Pontes e Lacerda/Diretoria de Unidade Político Pedagógico e Financeiro
Pró-reitoria responsável pela Institucionalização:	PROEC
Área Temática da Extensão:	Cultura/ Educação / comunicação
Área Temática da Pesquisa	Linguagem/ Ambiente / Tecnologias
Coordenador:	Profa. Dra. Carmem Zirr Artuzo
Membros:	1- Ana Maria Macedo 2- Joil Antônio da Silva 3- Vanessa Pincerato Fernandes 4- Thalita Miranda Gonçalves Sampaio 5- Tatiana Botini Pires
Vigência da proposta:	A partir da aprovação do CONEPE

HISTÓRICO:

Processo Nº259456/2021 que trata projeto propõe a implantação do **Centro de Línguas de Pontes e Lacerda** na sede do *Campus* de Pontes e Lacerda ,Trata-se de uma ação que visa à integração de Ensino e Pesquisa aos projetos de Extensão, atendendo ao que está expresso na **Resolução 011/2021**, que reitera a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, princípio “**previsto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei nº 9.364/96-LDB; na Resolução nº 007/2018-CNE; e na Política de Extensão e Cultura da Unemat.** A Extensão Universitária constitui uma forma autêntica e ativa de comunicação e de interação com a sociedade, estabelecendo vínculos não somente com os cidadãos, em seus anseios particulares, mas também com as associações e instituições locais, em suas campanhas em prol das coletividades.

Consta nos autos do processo Ofício de nº020/2021-PLC/DPPF encaminhando – datado de 17/06/2021, Formulário de Implantação de Centro e Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão, Regimento Interno, Parecer Nº **018/2021 –AD REFERENDUM**


PARECER:

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da proposta e **CONSIDERANDO** a descrição das ações a serem desenvolvidas no referido Centro e o Art. 11 “*Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Centro e Núcleo*” conforme consta na **Resolução Nº 011/2021 – CONEPE** e as informações supracitadas, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura manifesta-se **FAVORÁVEL** ao projeto do Centro de línguas de Pontes Lacerda CLPL. Este é o parecer em conjunto com as Pró Reitorias: PROEG – Pró Reitoria de Graduação e a PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para análise e Parecer.


LEONARDA GRILLI NEVES
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 003/2019

Cáceres, 17 de junho de 2021.


DSc. ANDERSON F. DE MIRANDA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT - PRPPG
Port. nº 002/2019


PROF. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO
Pró - Reitor de Ensino de Graduação
UNEMAT - PROEG
Portaria nº 001/2019